PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1531 de 08/11/02

DECRETO Nº 10.817/02
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 1.531.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei 5.982, de 14 de Dezembro de 2.001 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 1.531.000,00 (Um Milhão Quinhentos e Trinta e Um Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	SECRETARIA GERAL	
65.10-2645122.1009	Pavimentação em Geral	
65.10-469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.531.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	SECRETARIA GERAL	
65.10-2645122.1009	Pavimentação em Geral	
65.10-449051	Obras e Instalações	1.055.186,50
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-9999999.9999	Reserva de Contingência	
80.10-999999	Reserva de Contingência	475.813,50

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO 10.817 2

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07 de novembro de 2002.

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

Luciano Gomes
Consultor Legislativo

José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos